

Lei nº 156 de 25 de agosto de 1969.

Autoriza despesa da reforma da casa onde mora Maria Solta grande e abre o crédito especial de R\$ 39,00 nos serviços de Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Arlicodora decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas do serviço de reforma da casa de morada da Maria Solta grande consistentes de serviços de pedreiros e serventes na importância de R\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros novos) mediante quitações de folhas próprias da Prefeitura.

Artº 2º Para atendimento da despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto nos serviços de Obras Públicas o crédito especial de R\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros novos) com vigência no corrente exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arlicodora, em 25 de agosto de 1969

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O Secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.